

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura na área da Engenharia Civil, do Ambiente ou Geológica ou Licenciatura em Geologia ou Ciências do Ambiente (CNAEF 582, 851, 443 ou 422), para exercício de funções na Divisão de Ribeiras e Inteligências Hídricas (DRIH)

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar no **dia 12 de setembro de 2025**, pelas **16h00**, no Refeitório do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, N.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais.

A prova escrita de conhecimentos, conforme expresso no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202507/0474, de 11 de julho de 2025, terá a duração de uma hora e trinta minutos (uma única fase), a que acresce 15 minutos de tolerância.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será em suporte papel e composta por 19 questões de escolha múltipla e 1 questão de desenvolvimento.

A prova versará sobre os temas/legislação que a seguir se discriminam:

Temas:

- Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, atividade, local de trabalho e carreiras (Capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e exercício do poder disciplinar (Capítulo VII do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais;
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais;
- Lei da Água;
- Utilização dos Recursos Hídricos;
- Reabilitação de Rios e Ribeiras;
- Eficiência Hídrica em Edifícios;
- Aproveitamento de Águas Pluviais em Edifícios;
- Matriz da Água de Cascais.

Legislação/Webgrafia:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.º 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e pelos Decretos-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro, e 13/2024, de 10 de janeiro;
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais, disponível em: [codigo de etica e conduta 2024.pdf \(cascais.pt\)](https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/2025_comun_gestao_conflitos_interesses_mc_manual.pdf);
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais, disponível em: https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/2025_comun_gestao_conflitos_interesses_mc_manual.pdf;
- Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março, e 130/2012, de 22 de junho, e pelas Leis n.º 42/2016, de 28 de dezembro, 44/2017, de 19 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, e pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro;
- Regime da Utilização dos Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro, 93/2008, de 4 de junho, 107/2009, de 15 de maio, 245/2009, de 22 de setembro, 82/2010, de 2 de julho, pelas Leis n.º 44/2012, de 29 de agosto, e 12/2018, de 2 de março, e pelos Decretos-Leis n.º 97/2018, de 27 de novembro, 11/2023, de 10 de fevereiro, e 87/2023, de 10 de outubro;
- Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, que fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos;
- Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras, disponível em: https://apambiente.pt/sites/default/files/Aqua/DRH/Acoes/ContinuidadeFluvial/EN3r_2023.PDF;
- Guia para a eficiência hídrica em edifícios, e-book disponível em: <https://www.aquaexperience.pt/>;
- Especificação Técnica ANQIP ETA 0701, disponível em: [eta 0701 v.11.pdf](https://www.eta.com/pt/0701);
- Matriz da Água de Cascais, disponível em: <https://www.cascais.pt/sub-area/matriz-da-agua> e <https://data.cascais.pt/geral/agua-rede-publica-matriz-da-agua-20132017-dashboard>.

Durante a realização da prova, os candidatos poderão consultar os diplomas legais acima identificados, na sua versão atualizada, **sem quaisquer anotações/comentários/sublinhados, com “post its” escritos ou separadores escritos, e em suporte de papel**, bem como o Código de Ética e Conduta do Município de Cascais e o Manual de Gestão de Conflitos de Interesse do Município de Cascais, que cada candidato deverá trazer consigo, não sendo, contudo, autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores considerar-se-ão não aprovados.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da prova munidos dos respetivos **cartões de cidadão ou outro documento válido para o efeito**, com o **mínimo de 30 minutos de antecedência**.

Após o início da prova, apenas será concedida a tolerância de 15 minutos por atraso.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

O Júri

Presidente

2.ª Vogal Efetiva

1.º Vogal Suplente